LEI Nº 200,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO ICARAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Icaraí, a terem as seguintes denominações:

I.	Avenida Sorocaba	para Rua Sorocaba
II.	Avenida Campinas	para Rua Campinas
III.	Avenida Bauru	para Rua Bauru
IV.	Avenida Bragança Paulista	para Rua Bragança Paulista
V.	Avenida Ribeirão Preto	para Rua Ribeirão Preto
VI.	Avenida Batatais	para Rua Batatais
VII.	Avenida Casa Branca	para Rua Casa Branca
VIII.	Avenida Franca	para Rua Franca
IX.	Avenida Araraquara	para Rua Araraquara
X.	Avenida Limeira	para Rua Limeira
XI.	Avenida Amparo	para Rua Amparo
XII.	Rua Marília	para Rua Marília
XIII.	Rua Olímpia	para Rua Olímpia
XIV.	Largo da Matriz	para Largo da Matriz
XV.	Rua Americana	para Rua Americana
XVI.	Rua Itú	para Rua Itú
XVII.	Rua Garça	para Rua Garça
XVIII.	Avenida Candapuí	para Avenida Candapuí

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal